



Rebifa BC - Dec. n° 14100117
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.073 , DE 12 DE JULHO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo n° 53/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Real Auto Posto e Serviços Ltda., localizada na Rua Cel José Benedito Marcondes de Mattos, esquina com Avenida Carlos Pedroso da Silveira, Quiririm, nesta cidade, a saber:

“Área de terreno de propriedade de Real Auto Posto e Serviços Ltda., localizada à Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos esquina com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, com frente para a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos, no alinhamento da mesma medindo 56,60 metros. Seguindo pelo lado direito mede 41,81 metros; daí deflete à direta e segue em linha reta medindo 11,00 metros, confrontando em ambos os trechos com o lote n°19, com frente para a Rua Cel. José Benedito Marcondes de Mattos; deflete à esquerda e segue em linha reta medindo 40,00 metros confrontando com os lotes 12, 11, 10 e 09, todos com frente para a Rua Taubaté; neste ponto deflete à esquerda e segue por 36,71 metros confrontando com o lote n° 08; deflete à esquerda e segue por 44,37 metros confrontando com a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, seguindo o alinhamento da mesma, encerrando uma área de 2.599,49m², e contendo construção comercial com a área de 549,36m², cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n°4.6.036.054.001.”

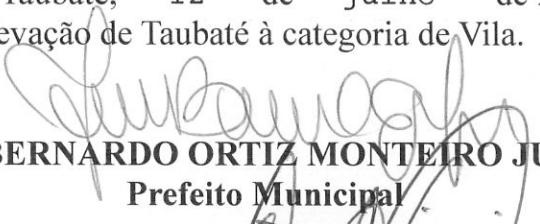


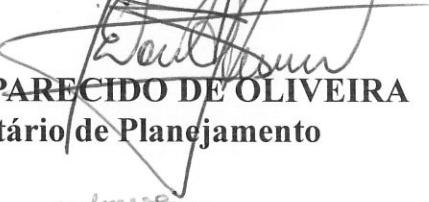
*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-2921.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13277, de 21 de fevereiro de 2014.

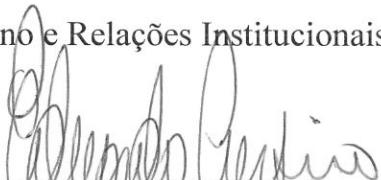
Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de julho de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Arq. Cláudia Regina Ribeiro Passarelli
Área de Planejamento
CAU - No AB3150-6